

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004
(Do Sr. Inaldo Leitão)

Denomina “ Fórum Desembargador
Walter Sarmiento de Sá “ o Fórum da
Justiça Federal de Sousa, Estado da
Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “ Fórum Desembargador
Walter Sarmiento de Sá “ o Fórum da Justiça Federal de Sousa,
Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tenho a satisfação de submeter aos meus ilustres
Pares no Congresso Nacional o presente projeto de lei, através do
qual pretendo prestar justa homenagem a um dos mais ilustres
homens públicos que a Paraíba teve o privilégio de conhecer, o
falecido Desembargador Walter Sarmiento de Sá.

Iniciou suas atividades públicas como Secretário da
Prefeitura Municipal de Sousa, onde exerceu, posteriormente, os
cargos de Delegado Regional de Polícia e Promotor Público.

Ingressou na Magistratura como Juiz de Direito de Antenor Navarro, nomeado em 30 de Abril de 1954. Foi promovido para a Comarca de Pombal a 27 de maio de 1960. Daquela Comarca foi removido, a pedido, para Cajazeiras, a 24 de novembro de 1960. Dali saiu para Campina Grande, promovido para a Quarta Vara conforme ato datado de 23 de agosto de 1967.

Posteriormente, por ato de 14 de fevereiro de 1968, foi removido, a pedido, para a Sétima Vara daquela Comarca. Era titular da Primeira Vara de Campina Grande quando, a 16 de março de 1971, foi removido, a pedido, para a Décima Primeira Vara da Capital, onde exerceu, como titular, o cargo de Juiz de Direito da Primeira Vara, para a qual foi removido a 6 de setembro de 1972.

Foi nomeado Desembargador a 18 de setembro de 1987. Permaneceu como membro do Tribunal de Justiça até 17 de dezembro de 1987, quando foi aposentado por ter atingido a idade limite para a permanência no serviço público

Sua maneira singular e contemporizadora de se dedicar aos interesses da comunidade valeu-lhe o respeito e a admiração de todos os Paraibanos.

O homenageado foi um homem público de notório valor. A homenagem que se presta, através deste projeto de lei, revela-se uma das mais justas, vez que o seu nome figura ao lado de outros que engrandeceram o Estado da Paraíba

Sala das Sessões, em 28 de Abril de 2004

Deputado Inaldo Leitão
PL - PB